



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 002/2025, anexo, que ***“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se necessário, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Certo de que a matéria em comento será recebida, votada e aprovada por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências e digno pares os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 19 de março de 2025.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12 265 468/0001-97

LEI Nº 002/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas – AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 448 de 30 de setembro de 2005 e Lei nº 565 de 30 de novembro de 2011:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal desmembrar a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, em duas Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

II – Secretaria Municipal de Eventos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Comunicação Social, manterá as atribuições próprias e complementadas através desta Lei, excluindo-se de seu quadro as funções referentes à esfera de Eventos, que serão realocados para a Secretaria Municipal de Eventos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Comunicação Social e a Secretaria Municipal Eventos são órgãos vinculados diretamente ao Poder Executivo no âmbito da Administração Direta.

§ 1º A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Eventos, terão como titular um Secretário cada, e como subsídio definido nos termos da Lei Municipal nº 754/2020 e alterações seguintes, sendo auxiliado diretamente pelo pessoal lotado na mesma.

§ 2º Cria-se nova Estrutura referente ao quadro de pessoal lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, ficando assim constituído:

I – Secretário Municipal de Comunicação;

II – Chefe de Gabinete;

III – Assessor de Comunicação Social;

IV – Assessor de Designer Gráfico.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Comunicação Social tem as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

I – Promover a divulgação dos atos da Prefeitura através dos meios de comunicação social e órgãos de imprensa;

II – Produzir informes e matérias promocionais das atividades realizadas pelas demais secretarias do município;

III – Atualizar e gerir o site oficial da Prefeitura e suas redes sociais, com atos institucionais, dando publicidade às ações do Poder Público;

IV – Coordenar, programar, supervisionar e controlar as atividades de comunicação social no âmbito Municipal;

V – Coordenar as atuações conjuntas de Comunicação do Município de Junqueiro com os outros órgãos municipais e articular-se com órgãos estaduais ou federais;

VI – Relacionar-se com os veículos de comunicação tendo em vista a divulgação de matérias de interesse do Município;

VII – Identificar e propor às demais secretarias a elaboração de projetos e programas, visando ao desenvolvimento da Comunicação;

VIII – Elaborar e implementar programas e campanhas publicitárias conforme as necessidades e interesses do Município;

IX – Divulgar obras, eventos e relatórios de prestação de contas da administração direta, indireta e fundacional, bem como promover o preparo do material audiovisual e gráfico de divulgação;

X – Padronizar a identidade visual da Prefeitura e seus órgãos, inclusive nas plataformas de mídias sociais;

XI – Criar e manter um canal permanente de comunicação com a comunidade, apurando e apontando possíveis soluções para as reclamações advindas das demandas da população em relação à Administração Municipal;

XII – Prestar, sempre que solicitado, informações à Controladoria Geral do Município, zelando pelo cumprimento das normas dela emanadas;

XIII – Assegurar transparência das ações do Governo Municipal;

XIV – Desempenhar outras atividades afins.

Art. 5º. São finalidades e atribuições específicas da Secretaria Municipal de Eventos, nas áreas de suas atividades:

I – Coordenar e executar campanhas e eventos do Município;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12 265 468/0001-97

- II – Planejar o calendário anual de eventos municipais, considerando datas comemorativas, culturais, esportivas e sociais;
- III – Organizar eventos cívicos e culturais no Município, ex.: emancipação política, padroeira, festas juninas, festas natalinas, etc., ou seja, qualquer festividade de competência municipal, estadual ou federal, fica de responsabilidade da Secretaria de Eventos sua elaboração, organização e fiscalização;
- IV – Executar e pesquisar alternativas para realização de eventos na região, tais como: encontros estudantis, exposições etc.;
- V – Coordenar a logística necessária para a realização de eventos, incluindo segurança, infraestrutura e transporte;
- VI – Efetuar cobrança de taxas e multas correspondente a eventos realizados na esfera do Município de Junqueiro;
- VII – Prestar assistência ao Prefeito Municipal nos assuntos relativos ao desenvolvimento de atividades relacionadas aos eventos;
- VIII – Fomentar a participação de artistas, grupos culturais e empreendedores locais nos eventos promovidos pela Secretaria;
- IX – Incentivar a realização de feiras, exposições e festivais que promovam a economia local;
- X – Divulgar a programação de eventos municipais, em conjunto com a Secretaria de Comunicação, para ampliar o alcance junto à população;
- XI – Promover a inclusão social por meio de eventos acessíveis e com participação ativa da população;

2



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

XII – Desempenhar outras atividades afins que lhe forem delegadas.

Art. 6º. Ficará estabelecida a estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Municipal de Eventos da seguinte forma:

I – Secretário Municipal de Eventos;

II – Chefe de Gabinete;

III – Assessor de Eventos;

IV – Assessor de imagem.

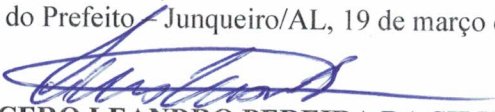
Art. 7º. O padrão salarial, atribuições, condições de trabalho que constam no Anexo Único da presente Lei.

Art. 8º. Em observância à Lei Complementar nº 101/2000, fica, desde logo, autorizada a criação ou remanejamento, por meio de Decreto, de dotação orçamentária específica para o cumprimento desta lei.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá editar Decreto para detalhar normas, conceitos, atribuições e fixar o cronograma da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Eventos de forma a viabilizar a correta aplicação das leis vigentes.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 19 de março de 2025.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO ÚNICO

DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Cargo	Atribuições	Padrão salarial	Quant.
Chefe de Gabinete	• Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal e Secretário Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal e Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo para a comunicação social.	R\$ 2.000,00	01
Assessor de Comunicação Social	• Assessorar o Prefeito Municipal e Secretário Municipal na elaboração de políticas que promovam melhorias no âmbito da Comunicação Social; • Definir a política de comunicação institucional do município; • Gerenciar a produção e divulgação de conteúdos oficiais; • Coordenar a equipe de comunicação, distribuindo funções e estabelecendo metas; • Supervisionar campanhas publicitárias e ações de comunicação voltadas à população; • Produzir e divulgar notas e comunicados oficiais; • Gerenciar o relacionamento com a imprensa, agendando entrevistas e coletivas; • Monitorar a cobertura da mídia sobre as ações do município; • Elaborar estratégias para garantir uma imagem positiva da administração pública;	R\$ 1.518,00	03

ℳ



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.765.468/0001-97

	• Atuar na organização de eventos e cerimoniais oficiais; • Redigir textos institucionais, discursos e conteúdos informativos para diversos canais; • Acompanhar autoridades municipais em eventos e compromissos oficiais; • Preparar materiais de divulgação para campanhas educativas e institucionais; • Gerir os conteúdos publicados nos canais oficiais da Prefeitura; • Atuar na mediação de crises de imagem e comunicação.		
Assessor de Designer Gráfico	• Criar materiais gráficos para campanhas, eventos e publicações oficiais; • Desenvolver identidades visuais para eventos e ações institucionais; • Produzir banners, folders, cartazes e outras peças visuais; • Colaborar com a equipe de comunicação para garantir a coerência visual nas campanhas; • Adaptar o conteúdo visual para diferentes plataformas, como redes sociais e impressos.	R\$ 1.518,00	03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

Cargo	Atribuições	Padrão salarial	Quant.
Chefe de Gabinete	• Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal e Secretário Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal e Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo voltadas à	R\$ 2.000,00	01

✓



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	promoção de eventos, ações e programas.		
Assessor de Eventos	• Assessorar o Prefeito Municipal e Secretário Municipal na elaboração de políticas que promovam melhorias no âmbito da realização de eventos; • Organizar a programação e a logística dos eventos municipais; • Gerir a equipe envolvida na execução dos eventos, distribuindo funções e monitorando resultados; • Controlar prazos e orçamentos para garantir a realização eficiente dos eventos; • Articular parcerias com empresas, entidades culturais e comunitárias para viabilizar projetos; • Acompanhar a montagem, execução e desmontagem dos eventos, assegurando que tudo ocorra conforme planejado; • Garantir que as normas de segurança e acessibilidade sejam cumpridas nos eventos; • Coordenar a manutenção e conservação de equipamentos e espaços utilizados; • Auxiliar na elaboração de projetos e planos de ação para eventos; • Redigir documentos oficiais, ofícios e relatórios técnicos relacionados aos eventos; • Prestar suporte na celebração de contratos e parcerias; • Acompanhar os processos burocráticos e legais para	R\$ 1.518,00	03

✓



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 -- Centro -- Junqueiro -- Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12 265 468/0001-97

	obtenção de autorizações e alvarás; Realizar pesquisas e levantamentos para embasar a realização de eventos no município.		
Assessor de Imagem	- Registrar eventos, ações e programas desenvolvidos pela Prefeitura e seus órgãos; - Apoiar na cobertura de eventos e na produção de materiais audiovisuais.	R\$ 1.518,00	01


CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO